

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução CD/ANPD nº 8, de 5 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui a Política de Governança de Processos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”.</p> <p>Explicação: visa estabelecer os princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos da Política de Governança de Processos da ANPD. Desse modo, são princípios da Política: (I) o desenvolvimento de uma cultura de processos e de governo digital; (II) a atuação integrada de diferentes unidades organizacionais da ANPD, considerando a formação de equipes multidisciplinares; e (III) a simplificação e inovação de processos. No que se refere às diretrizes, a ANPD deverá observar a sistematização dos processos e a transparência, em conformidade com as melhores práticas e recomendações governamentais, bem como a observância às oportunidades de inovação.</p> <p>Ademais, a Resolução dispõe sobre as responsabilidades e competências para a efetivação da Governança de Processos da ANPD, organizadas dentro de cada segmento, com destaque ao Conselho e Comitê: (i) Conselho Diretor: aprovação dos normativos e dos instrumentos da Política; e (ii) Comitê de Governança, Riscos e Controles: orientação do Conselho Diretor da ANPD.</p> <p>Ainda, determina que será publicado ato com a Metodologia de Governança de Processos da ANPD, em um prazo de até 180 dias, prevista sua prorrogação.</p> <p>Esta Resolução entra em vigor em <u>2 de outubro de 2023</u>.</p>
<p>Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR nº 7, de 8 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre a realização das Conferências Livres de juventude (CONJUVE)”.</p> <p>Explicação: entre outros, estabelece que a realização das CONJUVES ficará a cargo das organizações de juventude da Sociedade Civil, seguindo as diretrizes e os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno aprovado pela Comissão Organizadora (CO) da 4ª Conferência Estadual de Juventude. Ainda, determina que as Conferências Livres deverão ser registradas junto à Comissão Organizadora Nacional (CON) através do portal da 4ª CONJUVE até o prazo máximo de 15 de outubro de 2023, podendo ser organizadas em torno de recortes temáticos ou territoriais.</p> <p>Não está prevista a eleição de delegados(as) nacionais, mas as propostas devem ser enviadas, no prazo máximo de 15 de outubro de 2023, para a CON a fim de integrarem o documento final a ser debatido e votado na Etapa Nacional. Ademais, autoriza as Comissões Organizadoras Estaduais (COE) a organizarem conferências livres elegendo delegados(as) para a Etapa Estadual levando em consideração os dispositivos desta resolução, podendo os participantes das Conferências Livres participar como observadores da etapa nacional, mediante inscrição no link acima.</p>

**Ata da 264ª Reunião Ordinária
CFDD/SENACON/MJSP, realizada
em 31 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

Divulga ata da **264ª Reunião Ordinária CFDD/SENACON/MJSP**, que dispõe sobre as seguintes deliberações: **(I) Processo n. 08012.002617/2023-37 (subitem 2.1)**, proposto pelo Cade, para **organização e realização da Conferência Anual da International Competition Network (ICN), no Brasil (24ª Conferência)**, no mês de maio de 2024, com necessidade de despesa orçamentária na ordem de **R\$ 1,654 milhão**: decidiu-se pela **elaboração de Nota Técnica** para instrução do voto do Conselho; e **(II) Processo n. 08012.002646/2023-07 (subitem 5.1)**, que dispõe sobre o **alteração do Plano de Trabalho** no âmbito do Termo de Convênio nº 890689/2019, que dispõe sobre **minuta de Edital de Chamada Pública** voltado para entidades federais, estaduais, municipais e do DF para **implementação ou aperfeiçoamento dos Núcleos de Atendimento aos Superendividados (NAS)**: decidiu-se pela distribuição do processo à conselheira Sandra Lima Alves Montenegro, representante titular do Brasilcon para, ouvidos os Conselheiros, elaborar voto acerca da minuta do Edital para a próxima reunião.

Ademais, fica prevista que a **próxima reunião** do CFDD será realizada em 28 de setembro de 2023, às 9h

**Portaria GABSEC nº 247, de 6 de
setembro 2023'**

[Visualizar medida](#)

"Torna pública a abertura do 5º Ciclo de Concessão do Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Penal (Selo Resgata) e estabelece os procedimentos e critérios para a obtenção do selo por empresas privadas, instituições públicas, organizações da sociedade civil e empreendimentos de economia solidária, que empregam pessoas em privação de liberdade, internadas, em cumprimento de alternativas penais e egressas do sistema prisional".

Explicação: entre outros, estabelece que as entidades interessadas em receber o Selo Resgata de Responsabilidade Social - ciclo 2023, deverão **comprovar a contratação de pessoas em privação de liberdade**, internadas, em cumprimento de alternativas penais e egressas do sistema prisional, nos seguintes **percentuais**, conforme o caso: **(I) 3%** das vagas, quando a instituição possuir 200 ou menos funcionários; **(II) 4%** das vagas, quando a instituição possuir 201 a 500 funcionários; **(III) 5%** das vagas, quando a instituição possuir 501 a mil funcionários; e **(IV) 6%** das vagas, quando a instituição possuir mais de mil funcionários.

Ainda, deverão ser observadas as seguintes **diretrizes**: **(i)** dar oportunidade para a absorção dos trabalhadores oriundos do sistema penal, respeitadas as regras de segurança e saúde do trabalho; **(ii)** realizar ações para que o trabalho tenha caráter educativo e produtivo; **(iii)** incentivar a formação escolar ou profissional dos trabalhadores; **(iv)** incentivar a contribuição à Previdência Social; **(v)** realizar as seleções dos trabalhadores de maneira impessoal, transparente e utilizando critérios objetivos previamente definidos; **(vi)** promover o uso de EPI e o cumprimento das regras de segurança do trabalho; **(vii)** proporcionar ambiente de trabalho salubre e compatível com as condições físicas do trabalhador; e **(viii) não** estar respondendo ou ter sido condenada judicialmente por **trabalho escravo**.

	Dispõe ainda sobre os procedimentos a serem seguidos por entidade interessada para inscrição no 5º ciclo de concessão do Selo e divulga cronograma das etapas do ciclo.
<p>Solução de Consulta RFB nº 99.010, de 30 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assunto: IRPJ e CSLL. Lucro presumido. Participação societária. Juros sobre o capital próprio. Tratamento tributário.</p> <p>Esclarece que, para fins de apuração do lucro presumido, a receita de juros sobre o capital próprio deve ser adicionada diretamente à base de cálculo do IRPJ, não se submetendo ao percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria CARF/MF nº 1.062 de 8 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Institui Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de <u>implementar sistema de inteligência artificial (IA)</u> no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).</p>
<p>Portaria C EX Nº 1.333, de 6 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Jayme Octávio de Alexandre Queiroz</u> para exercer o cargo de gerente do projeto de Implantação do Centro de Coordenação de Operação Cibernética no Comando de Defesa Cibernética do Comando do Exército, no âmbito do Ministério da Defesa (MD).</p>
<p>Portaria MGI nº 5.217, de 8 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Roberta Patrícia Marinho Braga</u> para atuar como secretária-executiva da Comissão de Ética do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).</p>
<p>Portaria CAPES nº 174, de 8 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Altera a <u>Portaria CAPES nº 89/2023</u>, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para discutir o processo híbrido de ensino e aprendizagem pelos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil e propor normas sobre o tema, designando <u>Cláudio José de Oliveira Souza</u> como seu secretário-executivo, em substituição a <u>Andrea Midori Takai</u>.</p>
<p>Portaria SEDES/MCTI nº 7.398, de 6 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>David de Brito Peixoto</u> (titular) e <u>Pedro Guerra Neto</u> (suplente), para acompanharem e fiscalizarem a execução do <u>Convênio Tranfergov nº 813086/2014</u>, entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre (SEICT), com o objetivo de implantar CVT para apoio ao desenvolvimento tecnológico da cadeia produtiva do bambu no Acre.</p>
<p>Portaria MCTI nº 1.186, de 5 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Thais Juraszek Somnitz</u> para exercer o cargo de coordenadora de Modernização Institucional, da Coordenação-Geral de Gestão Institucional, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SPOA/MCTI), CCE 1.10.</p>

**Portaria de Pessoal GM/MS n°
1.622, de 6 de setembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Pamela Santiago Hilário da função de **coordenadora de Gestão de Banco de Dados**, da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Segurança da Informação, do Departamento de Informação e Informática do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, da **Secretaria de Informação e Saúde Digital** do Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS), FCE 1.11.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.